

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### 1. OBJETO

- 1.1 Fornecimento de combustíveis em geral, sob demanda, por empresa credenciada junto à ANP, para os veículos autorizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

  - Anexo I-I Modelo de Proposta Anexo I-II Relação dos Veículos
  - Anexo I-III Modelo de Lista de Verificação
  - Anexo I-IV Modelo de Designação de Preposto

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição de combustíveis para os veículos oficiais do TSE é necessária para viabilizar o transporte dos Ministros e para atender as demandas administrativas nos serviços externos, conforme disposto na Instrução Normativa TSE nº 03, de 14 de setembro de 2009. Justifica-se ainda a necessidade de aquisição de combustíveis em virtude da possibilidade de a Administração promover alterações no quantitativo da frota, seja por desfazimento, aquisições, locação, bem como convênios para utilização compartilhada de veículos entre os Tribunais. Demais questões afetas a este Termo de Referência estão apresentadas no Formulário Estudos Preliminares SETRAN (SEI
- 2.2 Conforme o disposto no art. 3º, II, do Decreto nº 10.024/2019, a contratação em tela é de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado sendo, portanto, caracterizados como bens comuns.
- 2.3 Em relação à análise de divisibilidade, destaca-se que a licitação será por item.

### 3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item | em Descrição      |        |
|------|-------------------|--------|
| 1    | GASOLINA COMUM    | 30.000 |
| 2    | ÓLEO DIESEL S 10  | 3.000  |
| 3    | ÓLEO DIESEL COMUM | 5.000  |
| 4    | ETANOL COMUM      | 5.000  |

- 3.1.1 Contratação de empresa credenciada junto à ANP para fornecimento de combustíveis aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos do TSE
- 3.1.2 A CONTRATADA fornecerá os combustíveis para os quais tenha vencido a licitação: gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e/ou etanol comum
- 3.1.3 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível dos postos da CONTRATADA, nos endereços indicados em sua proposta.
- 3.1.4 O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais aos postos de abastecimento da CONTRATADA, no horário das 7 às 20 horas nos dias úteis, finais de semana e feriados.
- 3.1.5 A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação, pelo CONTRATANTE, de Cartão Magnético de Abastecimento a ser fornecido, sem ônus, pela contratada. A comprovação do abastecimento será por meio de emissão de cupom/ticket que deverá conter, no mínimo, o nome do motorista, placa do veículo, combustível, horário, data do abastecimento, quantidade e valor.
- 3.1.6 Caso o CONTRATANTE adquira novos veículos, tenha a disposição veículos de outros órgãos ou se desfaça de algum veículo, o fiscal do contrato comunicará à CONTRATADA, formalmente, via e-mail, a inclusão ou exclusão deste(s) veículo(s) na relação contida no Anexo I-II deste Termo de Referência, devendo a CONTRATADA fornecer, sem ônus, novos cartões magnéticos, em até 5 dias úteis, ou destruir os cartões magnéticos relativos aos veículos excluídos do rol da frota do TSE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

## 3.2 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.2.1 Iniciar o fornecimento em até 1 (um) dia útil, após a notificação do contratante, a partir do início da vigência contratual.
- 3.2.2 O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser realizado em posto situado a um raio de até 10 (dez) quilômetros do Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral, localizado no SAFS - Quadra 7 - Lotes 1/2, em Brasília/DF, distância que atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público.

#### 4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 4.1 RECERIMENTO

- 4.1.1 Mensalmente, será emitido pelo fiscal técnico o Termo de Recebimento Provisório TRP e o Termo de Recebimento Definitivo -TRD, em duas vias, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93. O TRP consistirá na conferência de todos os abastecimentos efetuados no mês, por meio do cupom/ticket emitido a cada abastecimento do veículo com a utilização dos cartões magnéticos, do relatório do sistema informatizado, disponibilizado pela contratada, mencionado no inciso 5.1.6 deste termo de referência. O TRD consistirá na confirmação dos abastecimentos conferidos no TRP e emitidos na Nota Fiscal, além do preenchimento satisfatório do Modelo de Lista de Verificação - Anexo I-III deste Termo de Referência.
- 4.1.1.1 O TRD de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros.
- 4.1.2 Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-III deste Termo de
- 4.1.2.1 A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:
- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista neste Termo de Referência e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade ou as vistorias técnicas que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue, se for o caso;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.2.2 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada, deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.
- 4.1.3 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.4 Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização após o abastecimento do veículo, a Contratada deverá substituir os combustíveis reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- 4.1.4.1 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD, conforme previsto no inciso 4.1.2.
- 4.1.4.2 O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

#### 4.2 PAGAMENTO

- 4.2.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.1.1 O atesto do objeto contratado será dado pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.
- 4.2.1.2 A Contratada deverá entregar, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, toda documentação exigida para liquidação e pagamento da despesa, à exceção do faturamento, que será realizado somente após emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo
- 4.2.1.2.1 Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.
- 4.2.1.3 Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.2 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.
- 4.2.3 O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

# 5. OBRIGAÇÕES

## 5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.
- 5.1.1.1 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.2 A CONTRATADA ficará responsável junto ao CONTRATANTE pela qualidade do combustível fornecido. Fica a CONTRATADA obrigada a enviar ao CONTRATANTE os Registros de Análise da Qualidade, bem como o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível em consonância ao disposto no § 4º do Art. 3º e Art. 4º da Resolução ANP nº 9 de 07 de marco de 2007.

- 5.1.2.1 Adotar as providências para assegurar-se de que os produtos fornecidos estejam de acordo com a recomendação do fabricante/distribuidor, dentro dos padrões exigidos pelo Departamento Nacional do Petróleo e Agência Nacional de Petróleo.
- 5.1.3 Informar, no momento da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação, observado o disposto no tópico 6.5 deste Termo de Referência.
- 5.1.4 Acatar as recomendações efetuadas formalmente nelo fiscal do contrato.
- 5.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.6 Gerar relatório mensal que permita aferir se o abastecimento corresponde ao tipo de combustível autorizado e ao veículo cadastrado da frota do TSE. O relatório deverá ainda conter, no mínimo, o nome do motorista, placa do veículo, horário, data do abastecimento, quilometragem do veículo e valor, além da lista dos veículos autorizados no período.
- 5.1.6.1. Apresentar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, modelo de relatório o qual será definido, em comum acordo, com a fiscalização do contrato.
- 5.1.7 Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.8 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual.
- **5.1.9** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus funcionários ou em qualquer estabelecimento da CONTRATADA. Os danos, perdas e prejuízos referidos devem estar relacionados com o objeto da contratação inclusive os casos de combustíveis adulterados, densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- 5.1.10 Em caso de panes nos equipamentos do posto, falta de combustível, caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo fiscal técnico designado pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- 5.1.11 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.1.11.1 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.12 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 5.1.12.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 5.1.13 A CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE, por e-mail com aviso de recebimento, a cotação diária do(s) valor(es) dos combustíveis praticados em todos os postos pertencentes da CONTRATADA, até às 8 horas, no caso de haver mais de 1 (um) estabelecimento credenciado no limite estabelecido do item 3.2.2.

## 5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto.
- 5.2.4 Recusar qualquer combustível fornecido em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 5.2.5 Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2.6 Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

### 5.3 DA ESTIMATIVA

- 5.3.1 O valor total anual estimado para o fornecimento de combustíveis é de R\$ R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) para gasolina comum, R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para óleo diesel S10, R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) para óleo diesel comum e R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) para etanol comum.
- 5.3.2 Na tabela abaixo, constam a estimativa anual de gastos com os combustíveis, o quantitativo médio de litros de gasolina comum, diesel comum, etanol comum e o valor dos tipos de combustíveis, conforme preço médio de venda ao consumidor nos Postos de Abastecimento em Brasília, apresentado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP:

| ITEM | Produto           | Qtd./Litro | Valor do litro | Total          |  |
|------|-------------------|------------|----------------|----------------|--|
| 1    | Gasolina comum    | 30.000     | R\$ 6,95       | R\$ 208.500,00 |  |
| 2    | Óleo diesel S 10  | 3.000      | R\$ 6,90       | R\$ 20.700,00  |  |
| 3    | Óleo diesel Comum | 5.000      | R\$ 6,92       | R\$ 34.600,00  |  |
| 4    | Etanol comum      | 5.000      | R\$ 5.64       | R\$ 28.200,00  |  |

5.3.3 O CONTRATANTE não se obriga a adquirir os combustíveis na totalidade do valor estimado, em razão de desfazimento/aquisições de veículos, programa de racionalização do uso da frota, locação eventual de veículos, bem como de convênios para utilização de frota compartilhada com outros Tribunais

5.3.4 O CONTRATANTE se reserva ao direito de refazer a pesquisa no momento da licitação, devido à constante oscilação do preço de mercado.

#### 5.4 DO VALOR E DO PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

| ITEM | овјето            | DO VALOR TOTAL<br>ESTIMADO | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO, a ser aplicado sobre valor a ser pago pelo combustível constante da bomba de combustível do posto em que ocorrer o abastecimento (%) |
|------|-------------------|----------------------------|---|
| 1    | Gasolina comum    | R\$ 208.500,00             |   |
| 2    | Óleo diesel S 10  | R\$ 20.700,00              |   |
| 3    | Óleo diesel Comum | R\$ 34.600,00              |   |
| 4    | Etanol comum      | R\$ 28.200,00              |   |

## 6. DISPOSICÕES GERAIS

#### 6.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1 O contrato terá vigência a partir de \_\_\_\_/\_\_\_ e duração de 12 (doze) meses.

#### 6.2 PROPOSTA

- 6.2.1 A proposta deverá indicar o percentual de desconto sobre o valor do combustível, já incluídos todos os custos como tributos, taxas, materiais, prestação dos serviços, manutenções e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, conforme modelo de proposta do Anexo I-I deste Termo de Referência.
- 6.2.2 O percentual de desconto descrito na proposta será aplicado sobre o valor apurado na bomba de combustível, após o efetivo abastecimento do veículo para fins de pagamento à CONTRATADA.

#### 6.3 Critério de Sustentabilidade

6.3.1 O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foi previsto nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

#### 6.3.1.1 Na Habilitação/condições de participação da Licitante

- Comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), código 18-6: Comércio de combustíveis e derivados de petróleo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade - CR válido.
- · A apresentação do documento acima pode ser dispensada caso o responsável pelo certame, de posse do CNPJ do fabricante, logre êxito em obtê-lo mediante consulta ao sítio oficial do Ibama (http://www.ibama.gov.br/consultas), anexando-o ao processo.
- Caso a licitante previamente classificada em primeiro lugar não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, a licitante deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto. Como se trata de postos de combustível, o código utilizado é 18-6: Comércio de combustíveis e derivados de petróleo.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016;
- A comprovação de atendimento a esse critério pode ser realizada por meio da verificação do nome da empresa em "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e periodicamente em seu sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-Previdência, atualizada br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro de empregadores.pdf).
- Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105;
- A comproyação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a licitante e para seus dirigentes.

## 6.4 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

6.4.1 É vedada a participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado se encontram várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

## 6.5 FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.5.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

**6.5.2.** Poderão ser utilizados para a comunicação 2022.00.00012349-3

Documento nº 2342398 v8

- **6.5.2.1.** Ofícios;
- 6.5.2.2. Ordens de Serviço;
- 6.5.2.3. Mensagens escritas;
- **6.5.2.4.** Relatórios de Medição e Relatórios em geral;
- 6.5.2.5. Termos de Recebimento; e
- 6.5.2.6. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.
- **6.5.3.** Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:
- 6.5.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:
- a) Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
- b) Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.
- **6.5.3.2.** Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:
- a) Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
- b) Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

|  | ANEXO - I-I - MODELO DE PROPOSTA |                              |           |                              |  |
|--|----------------------------------|------------------------------|-----------|------------------------------|--|
| Razão Social:  |                                  |                              | E-mail:   |                              | CNPJ:  |
| Endereço:  |                                  | Cidade:                      | CEP:      |                              | Tel.:  |
| Planilhas  | s de formação de preços:         |                              | 1         |                              |  |
| Item   | Descrição sucinta do forneci     | mento *                      | 6         | aplicado sobi<br>combustível | L DE DESCONTO, a ser<br>re o valor a ser pago pelo<br>constante da bomba de<br>do posto em que ocorrer o<br>co (%) |
| 1  | GASOLINA COMUM                   |                              |           |                              |  |
| 2  | ÓLEO DIESEL S10                  |                              |           |                              |  |
| 3  | ÓLEO DIESEL COMUM                |                              |           |                              |  |
| 4  | ETANOL COMUM                     |                              |           |                              |  |
| * A licitai  | nte deve detalhar a especificaçã | o do objeto a ser fornecido. |           |                              |  |
| Identifi   | cação dos postos credenciado     | <br>S                        |           |                              |  |
| Nome   |                                  |                              | Endereço  |                              |  |
|  |                                  |                              |           |                              |  |
|  |                                  |                              |           |                              |  |
|  |                                  |                              |           |                              |  |
| Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos |                                  |                              |           |                              |  |
|  | da Proposta:                     |                              |           |                              |  |
| O prazo de validade desta proposta é de ( <não 60="" a="" dias="" inferior=""> ) dias, contados da data de abertura do Pregão.</não>   |                                  |                              |           |                              |  |
|  |                                  | Local e data                 |           |                              |  |
|  |                                  | Nome do Responsável I        | <br>Jegal |                              |  |

## ANEXO I- II RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Cargo/Função

| NÚMERO | MARCA      | MODELO                | ANO       | PLACA    | COMBUSTÍVEL     |
|--------|------------|-----------------------|-----------|----------|-----------------|
| 01     | CHEVROLET  | ÔMEGA CD              | 2008/2009 | JHN 5383 | Gasolina        |
| 02     | FIAT       | DUCATO MINIBUS 2.8 TB | 2004/2004 | JGC 3091 | Diesel comum    |
| 03     | FIAT       | SIENA ELX 1.4 FLEX    | 2009/2009 | JHN 5403 | Gasolina/Etanol |
| 04     | FIAT       | SIENA ELX 1.4 FLEX    | 2009/2009 | JHN 5423 | Gasolina/Etanol |
| 05     | FIAT       | SIENA ELX 1.4 FLEX    | 2009/2009 | JHN 5433 | Gasolina/Etanol |
| 06     | FIAT       | SIENA ELX 1.4 FLEX    | 2009/2009 | JHN 5413 | Gasolina/Etanol |
| 07     | FIAT       | DUCATO MINIBUS        | 2011/2011 | JID 9809 | Diesel comum    |
| 08     | FIAT       | DUCATO MINIBUS        | 2011/2011 | JIL 0632 | Diesel comum    |
| 09     | FIAT       | DUCATO MINIBUS        | 2011/2011 | JIL 5841 | Diesel comum    |
| 10     | FIAT       | DUCATO MINIBUS        | 2011/2011 | JJU 7991 | Diesel comum    |
| 11     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0672 | Gasolina/Etanol |
| 12     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0692 | Gasolina/Etanol |
| 13     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0702 | Gasolina/Etanol |
| 14     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0722 | Gasolina/Etanol |
| 15     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0732 | Gasolina/Etanol |
| 16     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0742 | Gasolina/Etanol |
| 17     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0752 | Gasolina/Etanol |
| 18     | FORD       | FIESTA SEDAN FLEX     | 2011/2011 | JIL 0762 | Gasolina/Etanol |
| 19     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 2284 | Gasolina        |
| 20     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 2294 | Gasolina        |
| 21     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 2304 | Gasolina        |
| 22     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 2314 | Gasolina        |
| 23     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 2334 | Gasolina        |
| 24     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 2354 | Gasolina        |
| 25     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 4354 | Gasolina        |
| 26     | HYUNDAI    | AZERA 3.0             | 2014/2015 | PQJ 4364 | Gasolina        |
| 27     | NISSAN     | FRONTIER              | 2010/2011 | JHY 9809 | Diesel comum    |
| 28     | TOYOTA     | COROLLA XEI           | 2006/2006 | JKH 6431 | Gasolina        |
| 29     | ТОҮОТА     | COROLLA XEI           | 2006/2006 | JKH 6461 | Gasolina        |
| 30     | TOYOTA     | COROLLA XEI           | 2006/2006 | JKH 6491 | Gasolina        |
| 31     | ТОҮОТА     | COROLLA XEI           | 2006/2006 | JKH 6501 | Gasolina        |
| 32     | VOLARE WO9 | MICROÔNIBUS           | 2011/2011 | JIF 0641 | Diesel comum    |
| 33     | VOLARE W09 | MICROÔNIBUS           | 2011/2011 | JIF 0631 | Diesel comum    |
| 34     | VOLKSWAGEN | CAMINHÃO 9150 WORKER  | 2008/2008 | JFO 5320 | Diesel comum    |
| 35     | CHEVROLET  | ÔMEGA CD              | 2005/2005 | JKH 0433 | Gasolina        |
| 36     | FORD       | FOCUS SEDAM FLEX      | 2012/2013 | JKP8110  | Gasolina/Etanol |

# ANEXO I-III MODELOS DE LISTA DE VERIFICAÇÃO

| LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL |
|--|
| O TRP consistirá na conferência dos abastecimentos conforme item 4.1.1.      |

|                   | LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL                                      |             |            |  |
|-------------------|---|-------------|------------|--|
| CONTRATADA: CNPJ: |   |             |            |  |
| CONTE             | CONTRATO: VIGÊNCIA: PRORROGÁVEL: ( ) Sim ( ) Não  |             |            |  |
| OBJET             | 0:  |             |            |  |
| FISCAI            | S TÉCNICOS  |             |            |  |
| Titular           |   |             |            |  |
| 1º Subs           |   |             |            |  |
| 2º Sub            |   |             |            |  |
|                   | S ADMINISTRATIVOS:  |             |            |  |
| Titular           |   |             |            |  |
| 1º Subs           |   |             |            |  |
| 2º Subs           |   |             |            |  |
|                   | SE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS   | CIM         | NÃO        |  |
|                   | CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA  | SIM         | NÃO        |  |
| 1                 | O abastecimento dos veículos pela Contratada abrangeu o que foi estipulado no Termo de Referência?                |             |            |  |
| 2                 | O percentual de desconto foi observado pela Contratada?   |             |            |  |
| PAREC             | ER DA FISCALIZAÇÃO  |             |            |  |
|                   | A CONTRATADA <b>ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO                                      |             |            |  |
|                   | A CONTRATADA <b>NÃO ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observaçõ                  | es no Rela  | tório de   |  |
|                   | Ocorrências)  |             |            |  |
|                   | SE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS  |             | . ~        |  |
| ITEM              | CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA  | SIM         | NÃO        |  |
| 1                 | A Contratada emitiu faturamento dentro do prazo estipulado no Termo de Referência?                                |             |            |  |
| 2                 | A Contratada forneceu combustível de acordo com as recomendações do fabricante?                                   |             |            |  |
| 3                 | A Contratada acatou as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato?   |             |            |  |
| 4                 | Foi abastecido algum veículo que não seja cadastrado na frota do TSE?   |             |            |  |
| 5                 | A Contratada apresentou as informações contidas no item <b>5.1.2</b> do Termo de Referência?                      |             |            |  |
|                   |   |             |            |  |
| PAREC             | ER DA FISCALIZAÇÃO  |             |            |  |
|                   | A CONTRATADA <b>ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO                                       |             |            |  |
|                   | A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observaçõi                         | es no Rela  | tório de   |  |
|                   | Ocorrências)  |             |            |  |
| RELAT             | ÓRIO DE OCORRÊNCIAS   |             |            |  |
|                   |   |             |            |  |
|                   |   |             |            |  |
|                   |   |             |            |  |
|                   |   |             |            |  |
|                   |   |             |            |  |
|                   | NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO  |             |            |  |
|                   | IMENTO DEFINITIVO DO OBJETO   |             |            |  |
| Efetuad           | da a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantita | tivos e qua | litativos, |  |
| a fiscal          | ização decide por:  |             |            |  |
|                   | RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO  |             |            |  |
|                   | NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO  |             |            |  |

## ANEXO I-IV DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereco da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPI nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº /2023.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

|      | Deverá ter capacidade para gerenciamento administrativo e técnico, visando agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato.   |
|------|--|
| lh i | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento<br>da indicação;   |
|      | Desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, emissão de relatórios e apresentação de documentos quando solicitado. |

- 3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone (DDD)00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.
- 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

# MARCO AURELIANO DOS SANTOS TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

Documento assinado eletronicamente em 13/01/2023, às 16:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2342398&crc=A5C57644, informando, caso não preenchido, o código verificador 2342398 e o código CRC A5C57644.